

---

## Despacho n.º 22/2026

---

Assunto: Oferta de formação não conferente de grau da NOVA FCSH adstrita ao GFLK

Por proposta aprovada pelo Conselho Científico da NOVA FCSH, são fixadas as normas aplicáveis à oferta de formação não conferente de grau. O presente despacho revoga os Despachos n.ºs 33/2018, de 27 de setembro, e 30/2018, de 27 de julho.

As formações desenvolvidas nas áreas de ação da NOVA FCSH de Ciências Sociais, Artes e Humanidades adstritas ao Gabinete de Formação Luís Krus (GFLK), dirigidas a públicos diversificados e com eventual atribuição de créditos ECTS, têm por finalidade o desenvolvimento de competências, a atualização de conhecimentos ou o aprofundamento académico, contribuindo para a promoção da aprendizagem ao longo da vida.

Considerando o aumento significativo da oferta de programas de formação não conferentes de grau e a diversidade de formatos atualmente existentes, revela-se imprescindível proceder à respetiva organização e harmonização, mediante a definição de regras gerais que garantam a coerência, a qualidade académica e a clareza do enquadramento institucional.

Neste âmbito, a oferta de formação não conferente de grau da NOVA FCSH – estruturada segundo distintos níveis de aprofundamento de conteúdos, exigência académica e enquadramento pedagógico – diferencia-se entre as formações integradas nos Estudos Pós-Graduados e as formações de curta duração ou de natureza modular. Para efeitos de cálculo da carga de trabalho do estudante, estabelece-se que 1 ECTS corresponde a 28 horas, englobando horas de contacto e de trabalho autónomo. De forma transversal, sempre que se prevejam modalidades de ensino a distância, estas devem observar o modelo pedagógico de Ensino a Distância em vigor na NOVA FCSH, sem prejuízo de poder incluir deslocações pontuais para a realização de componentes laboratoriais ou visitas de estudo.

Nestes termos, são definidas as seguintes tipologias de formação não conferente de grau da NOVA FCSH adstritas ao GFLK e os respetivos modos de funcionamento, que passam a enquadrar e estruturar a presente oferta formativa:

## TIPOLOGIAS

### 1. Pós-Graduações

A formação integrada nos Estudos Pós-Graduados da NOVA FCSH enquadra-se no domínio da formação não conferente de grau, orientando-se pelos princípios da coerência pedagógica, da relevância científica e do alinhamento com a estratégia institucional da Faculdade.

Estas formações asseguram um enquadramento académico e um nível de exigência equivalentes aos cursos de 2.º ciclo, nomeadamente no que respeita à organização curricular, aos métodos de avaliação e à carga de trabalho autónomo prevista para os estudantes.

A organização desta oferta formativa segue um modelo flexível e integrado, permitindo diferentes níveis de aprofundamento e especialização, bem como a possibilidade de articulação com a oferta de unidades curriculares de 2.º e 3.º ciclos.

Os cursos de pós-graduação são acessíveis ao público em geral, mediante candidatura apresentada nos termos definidos no respetivo edital e em conformidade com o calendário escolar do ano letivo aplicável.

A conclusão do curso confere um Diploma de Pós-Graduação, com menção expressa de aproveitamento, de acordo com o plano de estudos correspondente.

**Modalidade:** Regime presencial ou a distância.

**Estrutura:** Plano de estudos composto por Unidades Curriculares de 5 ECTS (140 horas) e/ou de 10 ECTS (280 horas). Os conteúdos programáticos, o corpo docente, os horários, o calendário e o local de realização são definidos especificamente para cada programa.

**Duração:** Regime anual, correspondente a dois semestres letivos.

**Funcionamento:** Coincidente com o calendário escolar e em conformidade com as normas regulamentares aplicáveis.

**Créditos:** 60 ECTS, correspondentes a 1680 horas de trabalho total do estudante.

**Certificação:** Diploma de Pós-Graduação, mediante aprovação nas Unidades Curriculares definidas no plano de estudos.

Os cursos em oferta devem obedecer às normas regulamentares específicas aplicáveis e, obrigatoriamente, ao Regulamento de Avaliação da NOVA FCSH atualmente em vigor.

A conclusão, com aproveitamento, de um curso de Estudos Pós-Graduados não conferente de grau não confere automaticamente equivalência à parte curricular de ciclos de estudos de Mestrado ou Doutoramento. No entanto, caso o estudante venha a ingressar num ciclo de estudos de 2.º ou 3.º ciclos, poderá solicitar a creditação das Unidades Curriculares concluídas, ficando tal pedido sujeito às normas de creditação em vigor.

A oferta destes cursos deve ser organizada de forma flexível e integrada, permitindo distintos níveis de aprofundamento, especialização e articulação com outras formações conferentes de grau dos ciclos superiores. Estes cursos são desenvolvidos estrategicamente em consonância com os Eixos de Coesão Estratégica da NOVA FCSH, envolvendo as Comissões Executivas Departamentais e as Unidades de Investigação, que devem fundamentar a pertinência científica e pedagógica das propostas apresentadas, observando as regras vigentes de serviço docente. A respetiva

coordenação científica é assegurada por docentes e/ou investigadores de carreira da NOVA FCSH, que assumem a responsabilidade pela supervisão pedagógica-académica do curso.

## 2. Programas de Formação Avançada

Os Programas de Formação Avançada correspondem a formações concebidas de forma personalizada, podendo ser desenvolvidas em colaboração com entidades externas, académicas ou não académicas, destinados preferencialmente a profissionais que pretendam aprofundar competências especializadas ou responder a desafios emergentes nos respetivos contextos profissionais, organizacionais ou sociais.

Em função da respetiva estrutura, do volume de trabalho autónomo a desenvolver pelos estudantes e do modelo de avaliação adotado, estes programas podem enquadrar-se no âmbito dos Estudos Pós-Graduados não conferentes de grau – assegurando um nível de exigência académica equivalente ao do 2.º ciclo de estudos – ou assumir uma natureza formativa intensiva de carácter avançado, com forte componente prática.

Estas formações podem assumir as seguintes modalidades de organização:

- Modalidade:** Regime presencial ou a distância.
- Estrutura:** Os conteúdos programáticos, o corpo docente, os horários, o calendário e o local de realização são definidos especificamente para cada programa.
- Duração:** Variável.
- Funcionamento:** Coincidente com o calendário escolar aplicável.
- Créditos:** Podem conferir entre 10 a 30 ECTS (correspondentes a 280 a 840 horas de trabalho total do estudante, respetivamente).
- Certificação:** Atribuição de diploma de conclusão, mediante aprovação nas Unidades Curriculares definidas no plano de estudos.

## 3. Microcredenciações

As microcredenciações constituem formações de curta duração e de natureza modular, orientadas para a atualização ou aprofundamento de conhecimentos em competências específicas.

Estas formações podem funcionar de forma autónoma ou integrar programas estruturados – designadamente cursos de pós-graduação – podendo, nesse contexto, ser objeto de creditação nos termos previstos no respetivo plano de estudos.

- Modalidade:** Regime presencial ou a distância.
- Estrutura:** Os conteúdos, o corpo docente, os horários, o calendário e o local de realização são definidos especificamente para cada microcredencial.
- Duração:** Variável.
- Funcionamento:** Coincidente com o calendário escolar aplicável.
- Créditos:** Podem conferir 3 ECTS (84 horas) ou 5 ECTS (140 horas) por microcredenciação, mediante avaliação.
- Certificação:** Atribuição de certificado de conclusão, mediante aprovação na microcredenciação. Quando integradas num programa estruturado, podem atribuir um diploma de conclusão de uma pós-graduação ou de um programa de formação avançada, mediante aprovação, nos termos previstos no respetivo plano de estudos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **RESPONSABILIDADE CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS**

As pós-graduações, os programas de formação avançada e as microcredenciações devem ter, como responsáveis pela respetiva coordenação, um docente e/ou investigador de carreira da NOVA FCSH, assegurando a supervisão científico-pedagógica da formação.

### **ACREDITAÇÃO DE HORAS DE FORMAÇÃO PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO DE CARREIRA DE PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**

1. Apenas no âmbito da tipologia de microcredenciações podem ser previstas horas de formação acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), desde que tal acreditação seja previamente solicitada pela parte proponente e efetuada em conformidade com o regime jurídico da formação contínua de professores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.
2. Em todas as formações suscetíveis de atribuição de créditos ECTS ou de acreditação de horas de formação, a realização de avaliação pelas/os estudantes constitui requisito obrigatório.

### **VIABILIDADE E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL**

3. As pós-graduações devem envolver, preferencialmente, docentes e/ou investigadores de carreira da NOVA FCSH, assegurando a sua viabilidade económica e o alinhamento com a estratégia institucional da Faculdade.
4. No caso de docentes e investigadores de carreira, a atividade desenvolvida no âmbito destas formações pode ser considerada para efeitos de Distribuição do Serviço Docente (DSD), desde que tal esteja previsto nas Regras da DSD aplicáveis ao ano letivo em que a atividade é realizada.
5. Sempre que a atividade implique um acréscimo de horas face ao serviço docente previamente fixado, a mesma apenas pode ser assegurada nos termos definidos na DSD aprovada para o respetivo ano letivo, sendo as receitas líquidas apuradas no âmbito das formações afetas exclusivamente ao financiamento de bolsas de investigação destinadas a estudantes de 2.º e 3.º ciclos, no quadro de programa institucional próprio.
6. A atividade desenvolvida por docentes e investigadores convidados, que sejam externos e que não tenham vínculo permanente à NOVA FCSH, é remunerada de acordo com as tabelas remuneratórias aplicáveis.

### **APRESENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7. Em todas as tipologias de formação previstas no presente despacho, os responsáveis científicos devem:
  - a) Conceber propostas que respeitem as orientações estabelecidas no presente despacho;
  - b) Submeter, em cada ano letivo, toda a informação exigida para efeitos de apreciação e aprovação das propostas.

8. As propostas de criação de cursos devem ser apresentadas em formulário próprio e estruturadas de acordo com o cronograma constante do **Anexo I**, devendo ter em linha de conta, o seguinte:
  - a) Os períodos de apresentação das propostas candidatura;
  - b) Os prazos para a avaliação científica das propostas;
  - c) Os períodos de divulgação;
  - d) As fases de inscrição dos estudantes;
  - e) As datas previstas para o início das atividades letivas e administrativas.
9. No apoio à preparação e validação das propostas intervêm:
  - a) A Divisão de Apoio ao Ensino e Docência, através do Núcleo de Acreditação e Gestão Curricular, para validação da estrutura curricular e da distribuição do serviço docente;
  - b) A Divisão de Planeamento e Qualidade, através do Núcleo de Planeamento, Produção e Gestão de Dados, para validação do estudo de viabilidade económica.
10. O Gabinete de Formação Luís Krus assegura o acompanhamento das propostas, verifica o cumprimento das condições exigidas para a sua submissão ao Conselho Científico, promove a respetiva tramitação para deliberação e informa os proponentes da decisão final.
11. No exercício das suas funções, o Gabinete de Formação Luís Krus articula-se com a respetiva Comissão de Acompanhamento, constituída por docentes e investigadores designados pela Diretora da NOVA FCSH.

O presente Despacho produz efeitos a partir do ano letivo de 2026/2027.

Lisboa, 31 de março de 2026

A Diretora

---

Prof.<sup>a</sup> Doutora Alexandra Curvelo

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Tipologias	Propostas a enviar para o GFLK (até)	Validação das propostas (até)	Aprovação pelo Conselho Científico	Publicação e divulgação dos cursos (GFLK)	Candidaturas e Inscrições (a partir de)	Início das aulas
Pós-Graduações Programas de Formação Avançada	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	JANEIRO	De acordo com o período de candidaturas definido	De acordo com o calendário escolar
Programas de Formação Avançada	JUNHO	JULHO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO	De acordo com o calendário escolar
Microcredenciações	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	JANEIRO	De acordo com o período de candidaturas definido	De acordo com o calendário escolar

**Nota:** Os períodos referidos podem sofrer ajustes pontuais mediante necessidades e/ou oportunidades contextuais.